



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS – CCJP  
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**RESPOSTA AO RECURSO**

MARINA WANDERLEY VILAR DE CARVALHO

RAZÃO DO INDEFERIMENTO: Falta de apresentação de declaração

RAZÃO DO RECURSO: A recorrente alega que com a inscrição estaria contemplada a declaração ausente.

DECISÃO: Trata-se de documentação necessária a ser apresentada no ato da inscrição no concurso. Argumento da candidata e apresentação *a posteriori* não suprem a exigência editalícia. Nos termos do item 4.5 inciso VIII, essa comprovação deve ser feita no ato da inscrição. Recurso recebido e não acatado.

INDEFERIMENTO mantido.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Edna Raquel Hogemann

*DECANA – CCJ*